

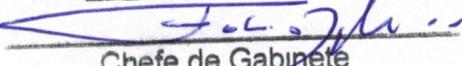


LEI Nº. 312/2014 DE 26 DE SETEMBRO DE 2014.

PUBLICAÇÃO

Certifico para todos os fins que o documento presente foi deixado no Placard da Prefeitura no dia 26/09/2014 às 08,00

Acrescenta o § 5º ao artigo 2º da Lei 169 /2007, e dá outras providências.


Chefe de Gabinete

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA, Estado de Goiás **APROVOU** e eu, PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica acrescentado o § 5º ao artigo 2º da Lei 169/2007 com a seguinte redação:

§ 5º - Integrarão, ainda, o Conselho Municipal do Fundeb, quando houver, 01 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação;

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BRITÂNIA, Estado de Goiás, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro de 2014.


Carlos Vitor Martins e Cunha
Prefeito Municipal